COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Aprovado, com o voto contrário do nobre Vereador Joaquim de Carvalho e Silva que se refere a maneira de justificar dos 13/3/61 -

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompeia

R 28/61

Tendo esta Comissão de Justiça, recebido inumeros Pr
tos de leis e outras demais proposições para emitir parecer, e devido
exiguidade de tempo, requeremos nos termos regimentais, nos seja conce
uma prorrogação de mais 10 dias para emitir parecer sobre os processos
baixo relacionados:

Projeto de Resolução n. 8/60
Projeto de Resolução n. 1/61
Projetos de Leis ns. 11/60 - 26/60 - 33/60 - 35/60- 37/60-
45/60 - 56/60 - 65/60- 72/60 - 76/60 - 77/60 - 83/60 - e 9/

Balancete de Janeiro de 1961.

Sala das Comissões, em 9 de Março de 1961.